

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002075-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 048123758**

São Paulo, 14 de julho de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Denominação de Logradouro**Ref.: **Praça Luiz Carlos Paludo**Processo SEI: **6010.2021/0002075-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome "**Luiz Carlos Paludo**" com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº 408/2020, autoria de José Police Neto e Sandra Santana.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos o fato de **Luiz Carlos Paludo** ter sido morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Foi ainda participante de lutas por melhoria das condições de vida de sua comunidade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet, especialmente o site "Jusbrasil", e não encontramos informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho

AGPP

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL**Sra. Assessora**

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Bertho Dos Santos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 15/07/2021, às 12:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

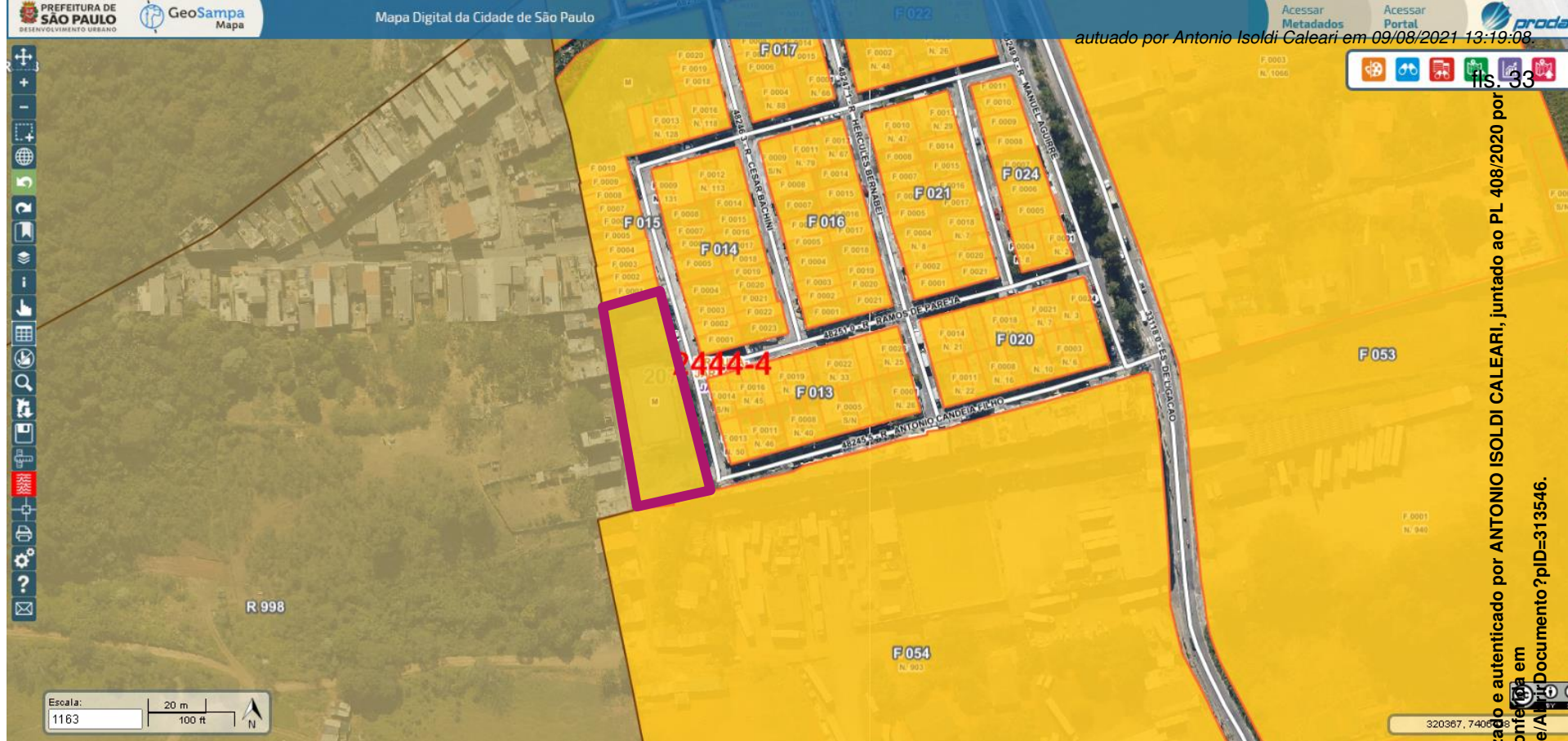


Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 15/07/2021, às 19:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048123758** e o código CRC **E256E8AB**.

Matéria DOCREC 683/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 408/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=313546>.



PL 408/2020 SEI 6010.2021/0002075-5 SETOR 207 QUADRA 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE ESTRUTURA URBANA CASE - 3

115. 35

FICHA CADASTRAL DE AU'S

Nº DA PLANTA 01635401	AR PJ	MOC Nº 214141	SETOR 11	Nº ARTO
NOME DO LOTEAMENTO CJ. RESIDENCIAL BANDEIRANTES		NOME DO PROPRIETÁRIO ASSOC. DO CJ. RESIDENCIAL BANDEIRANTES		
PROC. DE REGULARIZAÇÃO Nº 199400032692		AUTO-REGULARIZAÇÃO / SÉRIE 2003 103 1074 100		DATA 15/03/2003
DESPACHO-ACEITAÇÃO TÉCNICA		FLS.	DATA	
ÁREA CIRC. VIÁRIA (m²) 11108160		ÁREA DOS LOTES (m²) 12359083	ÁREA RESERVADA (m²)	
ÁREA INSTITUCIONAL (m²)		ÁREA ESPAÇOS LIVRES (m²) 14493110	ÁREA TOTAL (m²) 1391161513	

QUADRO DE AVERBAÇÃO

182 CIRCUNSCRIÇÃO

DATA	AVERBAÇÃO	TRANSCRIÇÃO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
10/05/08	R.2		152233	
1/1				
1/1				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 002 / CASE - G / 85

REMESSA RI- I		RETORNO RI		REMESSA P/ AR		REMESSA PATR.	
OFÍCIO	DATA	OFÍCIO	DATA	MEMO	DATA	OFÍCIO	DATA
023/03	27/05/03	035/03	14/07/03	083/06	18/08/06	059/06	18/08/06
	1/1		1/1		1/1		1/1
	1/1		1/1		1/1		1/1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

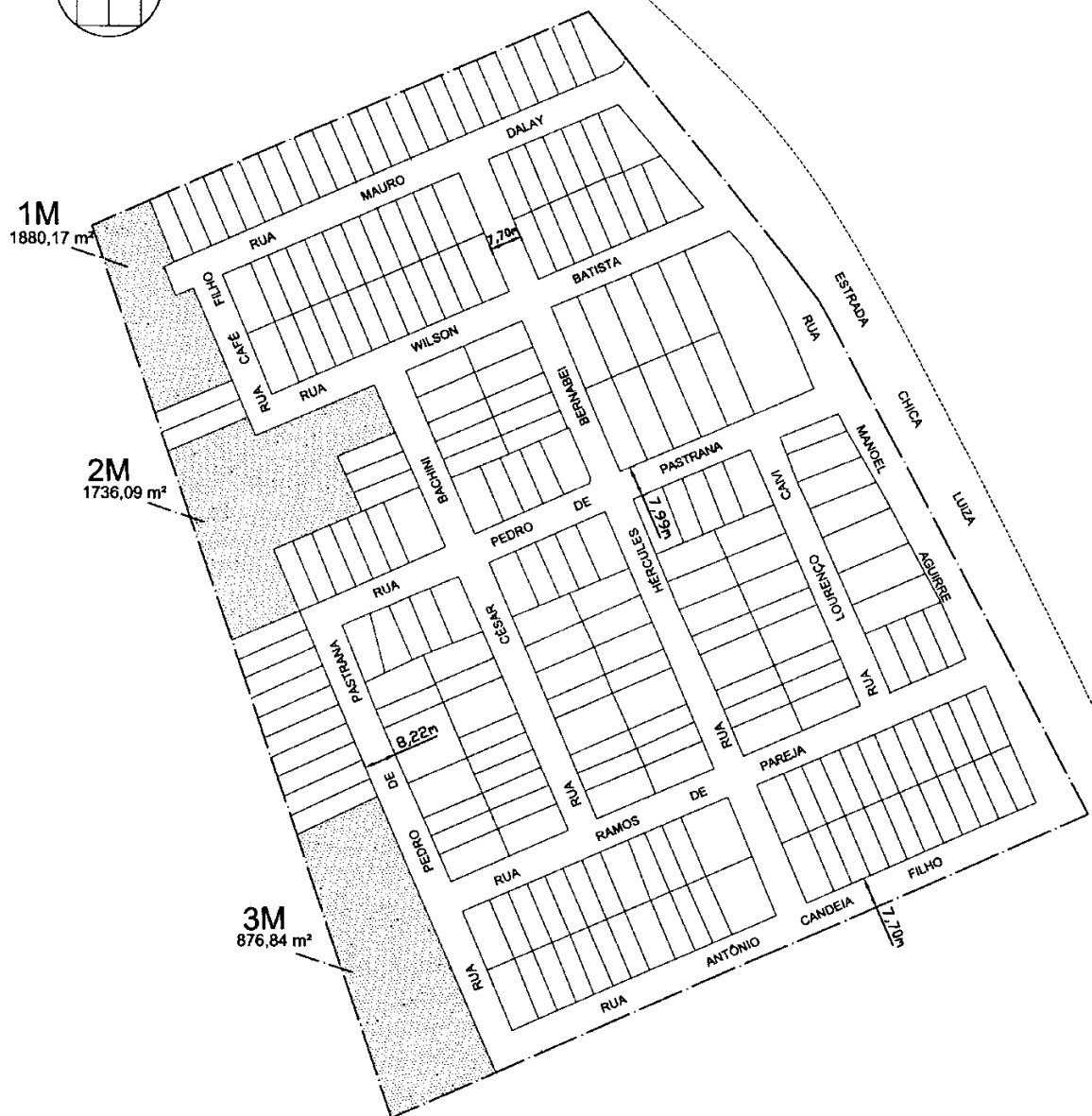
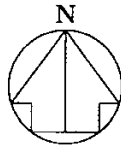
DATA **06/06/2003**

ELABORADA POR :

NESSIAS MARTINS RODRIGUES
CASE 31

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	24 44	ZONA RURAL	4	C6	1	06359	



1994- 0.003.269-3

05/06/06

AU 16/6354/01

NÚBIA

Matéria DOCREC.683/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 408/2020 por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegiconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=313546>.

**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	2444	ZONA	RURAL	4	C 6	1	06359

TÍTULO

Loteamento regularizado denominado “Conjunto Residencial Bandeirantes”

Auto de regularização n ° 2003/08074-00 emitido em 09/05/2003

Processo : 1994-0.003.269-2

Proprietário : Associação do Conjunto Residencial Bandeirantes

AU 01/6354/01

Registrado sob n° 2, na matrícula 152.233, em 10/05/2005, no 18° CRI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002075-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 048285324

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) José Police Neto e Sandra Santana

Assunto: Projeto de Lei – PL **408/2020**

Local: *Praça Luiz Carlos Paludo*

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Luiz Carlos Paludo, área pública localizada na Rua Pedro de Pastrana, localizada no setor 207 quadra 015, situada no Distrito Jaraguá, Subprefeitura Pirituba Jaraguá.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui da localização inserido no documento 047943252, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (048278368), como sendo o logradouro identificado como “Área Verde 01” na planta de loteamento AU 01/6354/01, loteamento inscrito de acordo com a ficha cadastral e identificado como 3M no croqui patrimonial 106359, conforme documento 048278528.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 047943252, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CADLOG;

3º – não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto “**Luiz Carlos Paludo**” não constitui homonímia até a presente data;

6º – A descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Luiz Carlos Paludo, o logradouro identificado como “ÁREA VERDE 01” na planta de loteamento AU 01/6354/01, delimitado pela rua designada por Pedro de Pastrana e por lotes particulares, localizado no setor 207, quadra 15, situado no Distrito de Jaraguá, na Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá.”

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 19/07/2021, às 15:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048285324** e o código CRC **071CD10C**.

Matéria DOCREC 683/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 408/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=313546>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0002075-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 048479398

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 408/2020, de autoria do Vereador José Police Neto, que denomina Praça Luiz Carlos Paludo, área pública localizada na Rua Pedro de Pastrana, situada no Distrito Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnica e Legislativa,

Tendo em vista as informações encaminhadas por CASE/DLE (048285324), retornamos o presente devidamente instruído com as informações de competência desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Atenciosamente,

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 20/07/2021, às 18:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048479398** e o código CRC **43585272**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 436/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0436/2021, acerca do Projeto de Lei nº 408/2020, de autoria dos Vereadores José Police Neto e Sandra Santana, que denomina Praça Luiz Carlos Paludo, área pública localizada na Rua Pedro de Pastrana, situada no Distrito Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048711039** e o código CRC **69777260**.